

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 4860, DE 2016

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 4860/2016

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____ (Do Sr. Deputado Jerônimo Goergen)

Altere-se a redação do artigo 10º do substitutivo ao PL n. 4860, de 2016, para passe a constar a seguinte redação:

“Art. 10º Nos seguros de RCTR-C (responsabilidade civil do transportador rodoviário de cargas) e RC-DC (responsabilidade civil por desaparecimento de carga), segurado e segurador poderão estabelecer, em comum acordo, o Plano de Gerenciamento de Riscos – PGR, o qual será parte integrante da apólice de seguro.”

JUSTIFICAÇÃO

Obrigar o pagamento do RC-DC seria um retrocesso no que tange aos sistemas de gerenciamento de riscos das empresas do setor de transporte de cargas.

Sala da Comissão, 7 de novembro de 2017.

Jerônimo Goergen

PP/RS